CÂMARA MUNICIPAL DE
CAPISTRANO
A CASA DO POVO

# COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

**Parecer nº 023/2021.**

**"DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL (PPA) – 2022/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "**

## I - RELATÓRIO

A Câmara Municipal de Capistrano, receptora do **PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL,** que **"DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL (PPA) – 2022/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, por decisão plenária em Sessão Ordinária e em conformidade com os ditames legais, provoca o **PARECER** desta Comissão, que consta das seguintes recomendações:

## II – VOTO DO RELATOR

## PRELIMINAR

Verifico, nos termos constantes do **PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL,** que **"DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL (PPA) – 2022/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, que o seu objeto refere-se a matéria de apreciação deste Poder Legislativo, nos termos da legislação pertinente. Portanto, conheço deste Processo.

## MÉRITO

Em suma, o objetivo encomendado refere-se a apreciação do **PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL,** que **"DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL (PPA) – 2022/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Nessa esteira, tem-se que o Plano Plurianual - também conhecido pela sigla PPA -, elaborado a cada quatro anos, é o instrumento de planejamento governamental realizado a médio prazo, que define procedimentos, objetivos e metas para cada ente federativo, no nosso caso, ao município e Capistrano, que se reflete no resultado da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

O compromisso e responsabilidade da boa administração do recurso público imputa o importante dever de prestação de contas. Segundo José de Ribamar Caldas Furtado,

> "É obrigação que emana do princípio universal de que todos aqueles que administram bens alheios, ou os têm sob a sua guarda, têm o dever de acertar o resultado de sua gestão; é decorrência natural do ato de gerir o que não é seu."

No caso do projeto em liça, verifica-se que os requisitos para a elaboração do PPA mostram-se devidamente preenchidos.

**EM FACE DO EXPOSTO, CONSIDERO O PROJETO TECNICAMENTE CORRETO E, NO MÉRITO, PELA SUA APROVAÇÃO.**

**Sala das Sessões das Comissões da Câmara Municipal de Capistrano, em 05 de outubro de 2021.**

***Mauricio Alves de Macedo***
***Vereador Relator***

## III – PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças e Tributação, reunida conforme ata em anexo, depois das discussões e votos respectivos dos seus membros, opinou unanimemente FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DO PROJETO, pois possui um ciclo de gestão específico, compreendendo os processos que, durante quatro exercícios, viabilizarão o alcance dos objetivos do governo. Outrossim, percebeu-se que as etapas de elaboração, avaliação e revisão constituíram as peças básicas do ciclo de gestão e, embora seja elaborado quadrienalmente, pode ser avaliado, revisto e monitorado anualmente, proporcionando a flexibilidade necessária ao enfrentamento de novos problemas e demandas durante a administração.

**Sala das Sessões das Comissões da Câmara Municipal de Capistrano, em 05 de outubro de 2021.**

Isaías Xavier de Aguiar

***Isaias Xavier de Aguiar***
***Vereador Presidente***

MAURICIO ALVES DE MACÊDO

***Mauricio Alves de Macedo***
***Vereador Relator***

***Felix Sergio Araújo***
***Vereador Membro***

CÂMARA MUNICIPAL DE
CAPISTRANO
A CASA DO POVO

# ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, às 09h00min., na sala das Comissões Vereadora Valmira Nunes, no prédio do Poder Legislativo Municipal, *reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Finanças e* Tributação, composta adiante: Presidente - Ver. Isaías Xavier de Aguiar; Relator - Ver. Maurício Alves de Macêdo e membro - Ver. Félix Sérgio Araújo. Sob a presidência do Ver. Isaías Xavier de Aguiar iniciou-se a Reunião desta Comissão, com a finalidade de analisar e emitir parecer ao **PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL,** que **"DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL (PPA) – 2022/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**. Depois das discussões necessárias, primeiro opinou o relator Maurício Alves de Macêdo que, conforme consta na sua relatoria, votou, no mérito, pela constitucionalidade financeira do referido projeto pois, em suma, revela as ações governamentais que o Município se propõe realizar durante os anos de 2022 a 2025. Por sua vez, o vereador Félix Sérgio Araújo, membro, seguiu o relator, coadunando com os registros consignados no Plano Plurianual. Por derradeiro, o presidente, vereador Isaías Xavier de Aguiar, aplaudiu a iniciativa projetada pela Administração Municipal, maiormente por ouvir vários seguimentos da sociedade local, portanto, seguindo o parecer do relator, votando pela constitucionalidade, no mérito, pela **APROVAÇÃO do respectivo Projeto de Lei Municipal.** Nada mais havendo, encerrou-se a presente reunião. Eu, Francisco Warney Barros, Assessor Jurídico, lavrei a presente Ata, que segue assinada e ratificada pelos membros da Comissão Permanente de Finanças e Tributação.

Isaías Xavier de Aguiar

**Ver. Isaías Xavier de Aguiar**
**Presidente – CFT**

MAURICIO ALVES DE MACÊDO

**Ver. Maurício Alves de Macêdo**
**- Relator – CFT**

**Ver. Félix Sérgio Araújo**
**Membro - CFT**